



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA Nº 09/2020, 25/06/2020

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, no âmbito da UFBA, que determinou a suspensão por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas, bem como a adoção de medidas de proteção e prevenção em conformidade com as orientações contidas na Portaria GAB/Reitor 103/2020, de 19/03/2020;
2. a suspensão do calendário acadêmico 2020.1 e de atividades presenciais em sala de aula, como forma de garantir o enfrentamento da crise sanitária;
3. a natureza de determinados componentes curriculares (a exemplo de pesquisa orientada, trabalho de conclusão de curso - TCC ou mesmo estágios curriculares), previstos nos projetos pedagógicos, os quais permitem a sua realização sem a necessidade, por vezes, de atividades presenciais, com uso de pouca infraestrutura tecnológica;
4. os artigos 91 e 94 do Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, os quais indicam a desvinculação estrita do TCC e dos estágios curriculares à agenda acadêmica, podendo ocorrer em qualquer época do ano;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLVE:

Permitir, em caráter excepcional, aos colegiados de graduação que organizem as defesas de TCC, a continuidade das atividades de Pesquisa Orientada e dos Estágios Curriculares para garantir a integralização da matriz curricular de prováveis concluintes (Art. 74 do REGPG), em comum acordo entre docentes e discentes, nas condições que independam da retomada do calendário acadêmico para que ocorram, nem transgridam os protocolos sanitários exigidos em meio à pandemia da Covid-19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em azul da Penildon Silva Filho.

PENILDON SILVA FILHO
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO